EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços por instituições financeiras ao Município, de recebimento de tributos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O presente contrato terá vigência até 16 de dezembro de 2022, com início a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei 8666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO
O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores:

Canais de Recebimento	**Valor Credenciamento**
Guias com cod. barras - Correspondente	**3,90**
Guias com cod. barras – TAA	**4,60**
Guias com cod. Barras – Internet	**1,50**
Guias com cod. Barras - Gerenciador Financeiro	**2,28**
Guias com cod. Barras - TAA Multibanco	**7,20**
Canaldigital	**3,05**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.04.122.0003.6024.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento pelos serviços prestados poderá ser feito:
5.1.1 - Diariamente através de deposito do valor arrecadado pela instituição financeira, debitado a tarifa referente ao numero de contas recebidas;
5.1.2- Mensalmente após apresentação de fatura fiscal da prestação de serviços que deverá ser emitida no ultimo dia útil do mês.
5.1.3- Debitado diariamente ou mensalmente na conta corrente do Município.
5.2 – Caso opte pelo pagamento conforme item 5.1.2, o débito da tarifa poderá ser feito até o dia 10 de cada mês correspondente ao período mensal arrecadado.

Miraí (MG), 16 de dezembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022,** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí (MG), 16 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação